

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122 Cep 19.570-000 - Regente Feijó - Est. de S.Paulo "A Cidade do Poeta"

LEI MUNICIPAL Nº 2.139/03, DE 09 DE JUNHO DE 2.003 "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contratação de pessoal e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Empresa de terceirização de mão de obra, objetivando contratação de pessoal para efetuar serviços de capinagem, reparos em vias e logradouros públicos e outros que por sua natureza não possam ser realizados por servidores municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Sedretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

